



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 097, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL DO ANO DE 2014.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – CAOL, inscrito no CNPJ sob n.º 02.725.195/0001-62, com sede na Rua 20 de Setembro, n.º 68, Município de Erechim/RS, neste ato representado por sua Presidente, Srª. MARILENE TEREZINHA RIGO, inscrita no CPF sob n.º 476.459.030-15 e RG n.º 5004454285, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Passo Fundo, n.º 982.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.729/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – CAOL, entidade vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no valor de R\$ 1.102,50 (mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), visando subsidiá-lo no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos repassados são referentes à subvenção municipal do ano de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0032.2.055 – Recursos para Entidades da Rede Sócio Assistencial, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIENTE, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora JANIQUELE DALLA VECCHIA, como Gestora Administrativa, e a Senhora ELISABETE MAZURKEVICZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – CAOL deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula

Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALFREDO POMIS
Prefeito Municipal de Erechim

MARILENE TEREZINHA RIGO
Presidente do Centro de Apoio Oncológico Luciano –
CAOL

MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania

JANIQUELE DALLA VECCHIA
Gestora Administrativa do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

ELISABETE MAZURKEVICZ
Gestora Técnica do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Centro de Apoio Oncológico Luciano - CAOL		C.G.C. 02.725.195/0001-62		
Endereço Rua 20 de Setembro, nº 68				
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99.700-000	DDD/Telefone (54) 3519 -33 44	FAX (54) 3519 -33 44
Conta Corrente 060687680-2	Banco Banrisul	Agência 0210	Praça de Pagamento Erechim/RS	
Nome do Responsável Marilene Terezinha Rigo			C.P.F. 476.459.030-15	
C.I./Órgão Expedidor 5004454285JS/II RS	Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Rua Passo fundo, 982, Centro, Erechim/Rs			C.E.P. 99.700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Confecção de Bolsas	Período de Execução	
	Início ARR	Término 12 meses
Identificação do Objeto Aquisição de materiais para a confecção de bolsa/sacolas em Brin e Patchwork otimizando o tempo ocioso dos usuários e familiares em tratamento Oncológico.		
Justificativa da Proposição Proporcionar aos usuários e familiares em tratamento Oncológico aprendizado na confecção bolsa/sacolas em Brin e Patchwork que poderá reverter aprendizado próprio e familiar, bem como ocupar o tempo ocioso nos dias que participam de oficinas na Entidade.		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1º	1º	Cortar o brim e o forro	Bolsas	30	ARR	12 meses
2º	2º	Costurar as sacolas				
3º	3º	Cortar os motivos do Patchwork				
4º	4º	Casear os motivos nas sacolas				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Tecidos e aviamentos	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50	
TOTAL GERAL		R\$ 1.102,50		



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1º à 4º	1.102,50					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 15 de Julho de 2014.



Marilene Terezinha Rigo
Presidente do CAOL

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal

Ata 05/2014
resolução 04

Silvia Letícia Frandolozo
Presidente do COMAS